



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO
DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO –
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA NOVA
BAHIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, neste ato denominado simplesmente Campus Teixeira de Freitas, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Senhora **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, Diretora Geral Pro Tempore, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Nova Bahia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.592/0001-54, sediada na Rua Pedro Medeiros Guerra, 230, Centro em Teixeira de Freitas – Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor Lucas Coelho da Cruz**, portador da carteira de identidade nº 085080822, expedida pela SSP/BA e CPF nº 105.640.227-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000732/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 08/2019, que visa a Contratação de empresa especializada para executar projeto de reforma da guarita e fachada do campus do IFBaiano – Campus Teixeira de Freitas, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos que deu origem a este instrumento contratual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação 05/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato 08/2019 em 90 (noventa) dias, passando sua vigência para início em 20/06/2020 e término em 19/09/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 25.717,85 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Considerando o fato da Garantia de Execução ter sido efetuada conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato 08/2019 e a prorrogação de vigência a ser celebrada neste Termo Aditivo ser pontual, não há necessidade da Contratada prestar nova garantia.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1



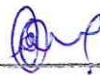
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS


6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



Teixeira de Freitas – BA, 12 de junho de 2020.



Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: 	ASSINATURA: 
NOME: <u>Elândia de Souza da Silva</u>	NOME: <u>RONALDO AUGUSTO BARBOSA</u>
CPF: <u>050.801.535-98</u>	CPF: <u>035.277.796-92</u>
RG: <u>15464900-63</u>	RG: <u>M-7.795.559</u>